

Considerando que, em face da insustentabilidade financeira do funcionamento do Centro Novas Oportunidades por si promovido e de modo a salvaguardar a prossecução da missão deste estabelecimento de ensino/agrupamento, o Agrupamento de Escolas Poeta António Aleixo requereu a extinção do referido centro, nos termos e ao abrigo do n.º 2 do artigo 24.º da Portaria n.º 370/2008, de 21 de maio;

Considerando que, por despacho do presidente do conselho diretivo da Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I. P. (ANQEP, I. P.), de 16 de janeiro de 2013, notificado por meio do ofício da referida Agência número SAI-GER/2013/134, de 28 de janeiro de 2013, foi determinada a extinção do Centro Novas Oportunidades, promovido pelo Agrupamento de Escolas Poeta António Aleixo;

Considerando que, em resultado do mencionado ato, o Agrupamento de Escolas Poeta António Aleixo promoveu o despedimento por extinção de posto de trabalho de 4 trabalhadores afetos ao Centro Novas Oportunidades extinto por força daquele ato, ao abrigo do disposto nos artigos 368.º e seguintes do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, e alterado pelas Leis n.ºs 105/2009, de 14 de setembro, 53/2011, de 14 de outubro, 23/2012, de 25 de junho, e 47/2012, de 29 de agosto (abreviadamente designado por Código do Trabalho);

Considerando que os motivos que determinaram o despedimento por extinção de posto de trabalho e acima melhor expostos não se devem a conduta culposa do Agrupamento de Escolas Poeta António Aleixo nem dos trabalhadores por aquele abrangidos;

Considerando que a extinção do Centro Novas Oportunidades promovido pelo Agrupamento de Escolas Poeta António Aleixo torna praticamente impossível a subsistência da relação jurídica de emprego público constituída com os trabalhadores que têm vindo a ocupar os postos de trabalho a extinguir e especificamente afetos àquele centro;

Considerando que o Agrupamento de Escolas Poeta António Aleixo não mantém em vigor qualquer contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo para o desempenho das funções correspondentes às dos postos de trabalho a extinguir;

Considerando que não se encontram preenchidos os pressupostos de aplicação do despedimento coletivo, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 359.º do Código do Trabalho;

Considerando que, no âmbito do despedimento por extinção de posto de trabalho, os trabalhadores despedidos têm direito a uma compensação definida nos termos dos n.ºs 1, 3 e 4 do artigo 6.º da Lei n.º 23/2012, de 25 de junho, ou do artigo 366.º do Código do Trabalho, consoante o caso, conjugados com o artigo 372.º do mesmo Código, sem prejuízo dos demais créditos vencidos e dos créditos exigíveis por efeito da cessação do contrato de trabalho em funções públicas;

Assim, ao abrigo do artigo 371.º do Código do Trabalho, aplicado ex vi do artigo 18.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de junho, conjugado com o n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, e nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, determino:

1 — O despedimento dos seguintes trabalhadores, titulares de um contrato de trabalho em funções públicas celebrado com o Agrupamento de Escolas Poeta António Aleixo para o desempenho de funções no Centro Novas Oportunidades promovido por este agrupamento, em virtude da extinção dos postos de trabalho ocupados por aqueles trabalhadores:

Paula Alexandra Páramos Lopes — atualmente a ocupar posto de trabalho correspondente à carreira e categoria de técnica superior, da carreira de técnica superior, cujo conteúdo funcional se encontra descrito na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e à atividade de técnica de diagnóstico e encaminhamento do Centro Novas Oportunidades, de acordo com o estabelecido na Portaria n.º 370/2008, de 21 de maio, com efeitos no dia 26 de março de 2013.

Sofia Fogaça Jardim Portela — atualmente a ocupar posto de trabalho correspondente à carreira e categoria de técnica superior, da carreira de técnica superior, cujo conteúdo funcional se encontra descrito na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e à atividade de profissional de reconhecimento e validação de competências do Centro Novas Oportunidades, de acordo com o estabelecido na Portaria n.º 370/2008, de 21 de maio, com efeitos no dia 26 de março de 2013.

Rita Isabel Godinho Camões — atualmente a ocupar posto de trabalho correspondente à carreira e categoria de técnica superior, da carreira de técnica superior, cujo conteúdo funcional se encontra

descrito na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e à atividade de profissional de reconhecimento e validação de competências do Centro Novas Oportunidades, de acordo com o estabelecido na Portaria n.º 370/2008, de 21 de maio, com efeitos no dia 26 de março de 2013.

Joana Isabel Pereira Felizardo — atualmente a ocupar posto de trabalho correspondente à carreira e categoria de técnica superior, da carreira de técnica superior, cujo conteúdo funcional se encontra descrito na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e à atividade de profissional de reconhecimento e validação de competências do Centro Novas Oportunidades, de acordo com o estabelecido na Portaria n.º 370/2008, de 21 de maio, com efeitos no dia 26 de março de 2013.

2 — A atribuição aos trabalhadores despedidos nos termos do número anterior das seguintes quantias, a título de compensação, de créditos vencidos e de créditos exigíveis por efeito da cessação do respetivo contrato de trabalho em funções públicas, de acordo com autorização de despesa conferida pelo conselho administrativo do Agrupamento de Escolas Poeta António Aleixo, em 6 de fevereiro de 2013:

À trabalhadora Paula Alexandra Páramos Lopes, a quantia global de € 3604,44, referente à compensação legalmente devida;

À trabalhadora Sofia Fogaça Jardim Portela, a quantia global de € 3604,44, referente à compensação legalmente devida;

À trabalhadora Rita Isabel Godinho Camões, a quantia global de € 3604,44, referente à compensação legalmente devida;

À trabalhadora Joana Isabel Pereira Felizardo, a quantia global de € 3604,44, referente à compensação legalmente devida.

13 junho de 2013. — A Presidente da CAP, *Isabel M.ª F. de Magalhães Rodrigues*.

207050907

## Escola Profissional de Desenvolvimento Rural do Rodo, Peso da Régua

### Aviso n.º 8357/2013

#### Denúncia no período experimental

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua redação atual e na alínea *d*) do artigo 248.º conjugado com alínea *a*) n.º 1 do artigo 76.º, ambos do Regime de Contrato em Funções Públicas por Tempo Indeterminado aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se pública listagem dos trabalhadores que cessam a relação jurídica de emprego público por motivo de denúncia de contrato no período experimental.

Nome	Carreira/categoria	Data de efeitos
João Ricardo Pinto Pereira Zério	Assistente operacional	01-03-2013

17 de junho de 2013. — A Diretora, *Dr.ª Maria Manuela Martins Lopes*.

207049563

### Deliberação n.º 1378/2013

#### Delegação de competências

Nos termos do n.º 7 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, e tendo em conta os artigos 35.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, delego, sem possibilidade de subdelegação, no subdiretor, José Luís Carvalho Teixeira, as seguintes competências:

Subdiretor:

Exercer o poder hierárquico relativamente ao pessoal docente e não docente;

Superintender o funcionamento do refeitório, *buffet*, reprografia e papelaria;

Superintender todas as atividades do PTE;  
 Convocar e presidir a reuniões que entenda necessárias para o bom funcionamento das várias áreas que superintende/acompanhe ou coordene;  
 Fazer despacho do expediente;  
 Intervir na organização dos horários e serviços do pessoal não docente;  
 Superintender na constituição de turmas e na elaboração de horários dos docentes e das turmas;  
 Intervir no exercício do poder disciplinar em relação aos alunos;  
 Organizar e verificar os procedimentos administrativos e pedagógicos inerentes ao registo das atividades letivas e não letivas;  
 Substituir a diretora nas suas faltas e impedimentos.

O presente despacho produz efeitos a 1 de fevereiro de 2013, ficando ratificados todos os atos praticados, no âmbito dos poderes acima delegados.

17 de junho de 2013. — A Diretora, *Dr.ª Maria Manuela Martins Lopes*.

207051669

**Deliberação n.º 1379/2013****Delegação de competências**

Nos termos do ponto 7, artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril e tendo em conta os artigos 35.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, delegeo, sem possibilidade de subdelegação, no adjunto, Francisco António Cabaço Monteiro, as seguintes competências:  
 Adjunto da diretora:

Gerir a exploração agrícola.  
 Gerir as instalações, espaços e equipamentos, bem como os outros recursos educativos.  
 Acompanhar e articular o desenvolvimento da Formação em Contexto de Trabalho dos cursos.  
 Superintender, acompanhar e articular o desenvolvimento das atividades desportivas e do Desporto Escolar.  
 Exercer o poder disciplinar em relação aos alunos.  
 Proceder à avaliação de desempenho do pessoal não docente afeto à, E. P.D.R.R.

Convocar e presidir a reuniões que entenda necessárias para o bom funcionamento das várias áreas que superintende/acompanhe e coordene.  
 Fazer despacho do expediente.

O presente despacho produz efeitos a 1 de fevereiro de 2013, ficando ratificados todos os atos praticados, no âmbito dos poderes acima delegados.

17 junho de 2013. — A Diretora, *Dr.ª Maria Manuela Martins Lopes*.  
 207051758

**Agrupamento de Escolas de São João da Pesqueira****Despacho n.º 8531/2013**

Por despacho de 9/02/2011 da Sra. Diretora do Agrupamento de Escolas de São João da Pesqueira, por delegação de competências, de acordo com o Despacho n.º 10969/2008, da Sra. Diretora Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República* n.º 74, 2.ª série, de 15 de abril de 2008, é autorizada, a seu pedido, a denúncia de contrato da assistente operacional contratada, Maria Manuela Miranda Lopes, a partir de 25 de março de 2011.

20 de junho de 2013. — A Diretora, *Lidia Martins Gonçalves*.  
 207058895

**Agrupamento de Escolas de Vale de Ovil, Baião****Despacho n.º 8532/2013****Nomeação do Adjunto**

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 19, do Decreto-Lei n.º 75 de 22 de abril com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho nomeio como Adjunto da Direção

o Professor Nuno Rui Dias da Mota, professor do quadro do Agrupamento de Escolas de Vale de Ovil, Baião. A presente nomeação é válida por um período de quatro anos e produz efeitos a 31 de maio de 2013.

18 de junho de 2013. — O Diretor, *Carlos Alberto Martins Carvalho*.  
 207054722

**Despacho n.º 8533/2013****Nomeação da Subdiretora**

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 19, do Decreto-Lei n.º 75 de 22 de abril com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho nomeio como Subdiretora a Professora Luísa Maria da Cruz Polónia, professora do quadro do Agrupamento de Escolas de Vale de Ovil, Baião. A presente nomeação é válida por um período de quatro anos e produz efeitos a 31 de maio de 2013.

18 de junho de 2013. — O Diretor, *Carlos Alberto Martins Carvalho*.

207054625

**Despacho n.º 8534/2013****Recondução do Diretor**

De acordo com o ponto 2 de artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, o Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Vale de Ovil, Baião, reunido no dia 11 de abril de 2013, deliberou, por maioria absoluta, reconduzir o atual Diretor, Carlos Alberto Martins Carvalho para o quadriénio 2013/2017.

18 de junho de 2013. — A Presidente do Conselho Geral, *Maria Alice da Conceição Moreira Cabral Valente*.

207054171

**Despacho n.º 8535/2013****Nomeação da Adjunta**

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 19, do Decreto-Lei n.º 75 de 22 de abril com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho nomeio como Adjunta da Direção a Professora Vera Lúcia Monteiro Carvalho, professora do quadro do Agrupamento de Escolas de Vale de Ovil, Baião. A presente nomeação é válida por um período de quatro anos e produz efeitos a 31 de maio de 2013.

18 de junho de 2013. — O Diretor, *Carlos Alberto Martins Carvalho*.

207054577

**Despacho n.º 8536/2013****Nomeação do Adjunto**

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 19, do Decreto-Lei n.º 75 de 22 de abril com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho nomeio como Adjunto da Direção o Professor Carlos Maria Pinto Pereira, professor do quadro do Agrupamento de Escolas de Vale de Ovil, Baião. A presente nomeação é válida por um período de quatro anos e produz efeitos a 31 de maio de 2013.

18 de junho de 2013. — O Diretor, *Carlos Alberto Martins Carvalho*.

207054666

**Despacho n.º 8537/2013****Delegação de competências do Adjunto do Diretor**

De acordo com o disposto no n.º 7 do artigo 20, do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho delegeo as competências a seguir discriminadas no Adjunto do Agrupamento de Escolas de Vale de Ovil, Baião, Nuno Rui Dias da Mota, docente do quadro do grupo 510:

- Coordenar a equipa de autoavaliação;
- Gerir instalações, espaços e equipamentos;